



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1092/2023

De 05 de abril de 2023

**“ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2023 NOS
ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E
FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Cerro Negro, nas seguintes datas:

I- 06 de abril - a partir das 12h00.

II- 09 de junho.

III- 08 de setembro.

IV- 25 de setembro.

V- 13 de outubro.

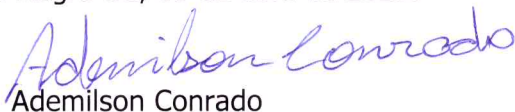
VI- 03 de novembro.

Art. 2º - A secretaria municipal da saúde trabalhará até as 12h00min e manterá plantão para atendimento do público após as 12h00min.

Art. 3º - Ficam excluídos do presente decreto a rede municipal de ensino e educação, a qual deverá cumprir os dias letivos, conforme calendário próprio, exceto dia 09/06/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro-SC, 05 de abril de 2023.


Ademilson Conrado

Prefeito

Decreto registrado e publicado no mural público em 05 de abril de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br